



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 311, DE 26 DE MARÇO DE 1996.

Ementa: " Dispõe sobre a denominação da Rua Q-D do Loteamento Parque Novo Horizonte e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. Anísio Teixeira, a rua Q-D do Loteamento Parque Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 1996.

SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras.